

ATA N.º 23/2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 6 DE OUTUBRO DE 2021**

Aos 6 dias do mês de outubro do ano de 2021, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, pelas 09:13 horas, em reunião pública, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta, Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 23/2021. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Vereadora Dr.ª Catarina Mendes – depois de lhe ter sido concedida a palavra pelo Sr. Presidente, passou a dar conta, de forma sumária, do desenvolvimento da atuação do município, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, desde a última reunião da Câmara Municipal: no Concelho de Albergaria-a-Velha, a 6 de outubro de 2021, a evolução da pandemia apresenta os seguintes números: o total de infetados é de 1858, total de recuperados de 1811, e o número de casos ativos à data é de um, mantendo-se o número de óbitos em 44. A evolução da pandemia Covid-19 em Portugal determinou a passagem à 3ª fase de retoma da atividade, num cenário que aponta para um abrandamento no número de infeções e de consequentes óbitos. Assim, a 29 de setembro, o governo determinou a passagem para a situação de alerta no território nacional, com mais de 85% da população vacinada e um forte planeamento da testagem nos grupos que ainda apresentam exposição a fatores de risco de contágio, adotando as seguintes medidas, a partir de 1 de outubro: fim dos limites de horários; abertura de bares e discotecas com apresentação de Certificado Digital; restaurantes sem limite máximo de pessoas por grupo; fim da exigência

de certificado digital para acesso a restaurantes, estabelecimentos turísticos ou alojamento local, bingos, casinos, aulas de grupo em ginásios, termas e spas; fim dos limites de lotação, designadamente para casamentos e batizados; comércio e espetáculos culturais. É obrigatória a apresentação do Certificado Digital Covid UE para viagens por via aérea ou marítima; visitas a lares e estabelecimentos de saúde; grandes eventos culturais, desportivos ou corporativos, bares e discotecas. O uso da máscara é obrigatório em transportes públicos, lares, hospitais, salas de espetáculos e eventos. Continuou informando que decorreu, no dia 27 de setembro, a testagem dos profissionais afetos à resposta social de Creche nas IPSS do Concelho, seguindo o planeamento das entidades responsáveis e em articulação com o Município, bem como dos alunos nas diferentes faixas etárias. Prossegue a vacinação contra a infeção Covid-19, atualmente com planeamento para dois momentos semanais em Albergaria-a-Velha. Está igualmente a ser planeada a vacinação contra a gripe sazonal destinada a grupos de risco, a exemplo do ano transato. Como reflexão, importa assinalar que o número de vítimas Covid-19 a nível mundial atinge os 4.800.000, o que assinala o impacto para efeito de uma situação pandémica e a necessidade de repensar políticas e posturas organizacionais, por forma a prevenir e apoiar as populações, evitando-se cenários idênticos de elevado impacto na Humanidade. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 22/2021 -----

Foi presente a ata n.º 22/2021, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 15 de setembro de 2021. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, dispensando a sua leitura, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 04 de outubro de 2021, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 1.941.623,02; -----

Operações não Orçamentais - € 909.017,54. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços do Cineteatro Alba, Biblioteca Municipal, Secção de Recursos Humanos e Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

I.4 CONTRATAÇÃO DA "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS A DESTINO FINAL" - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DECISÃO DE ESCOLHA DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA CONTRATUAL -----

O Sr. Presidente colocou à apreciação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a ratificação dos seus despachos proferidos em 24 e 30 de agosto de 2021, dada a urgência do processo, no sentido de autorizar: -----

-A contratação da "Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos a destino final", que vigorará no o período compreendido entre o dia 10 de setembro de 2021 e a data de 31 de dezembro de 2021 ou a data de entrada em vigor do contrato que resultará do procedimento de Concurso Público Internacional em curso, publicado em Diário da República no dia 16 de julho de 2020, ou até atingir o valor global máximo de 149.500,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor (o que ocorrer primeiro), que contempla um valor base por tonelada de 42,50€/tonelada, devendo o cocontratante ser notificado com antecedência de 15 dias relativamente à data do fim do contrato (transição); -----

-A adoção do procedimento de ajuste direto, em função de critério material, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP; -----

-A aprovação as peças do procedimento de formação de contrato, ou seja, o convite para apresentação de proposta e o caderno de encargos; -----

-A adjudicação da proposta apresentada pela empresa Suma, S.A., pelo valor global máximo de 149.500,00€ (42,50€/tonelada), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor; -----

-A aprovação da respetiva minuta de contrato. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os identificados despachos. -----

II.5 PROCESSO N.º 1/2021/PEDITÓRIOS -----

Em seguida, foi presente uma comunicação da CERCIAG – Cooperativa de Educação e

Reabilitação de Cidadãos com Incapacidade de Águeda, respeitante à isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de autorização para realização de um peditório - Campanha Pirilampo Mágico 2021, no período de 15.10 a 17.11.2021, no município de Albergaria-a-Velha. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o procedimento do pagamento de taxas, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, uma vez que a requerente é pessoa coletiva de utilidade pública. ---

II.6 CEDÊNCIA DE TERRENO DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DE RECINTO ITINERANTE -----

De imediato, foi presente uma carta de Israel Modesto, Unipessoal, Lda., proprietário do Super Circo, com sede na Rua das Forças Armadas, n.º 80, em Argoncilhe, Santa Maria da Feira, a solicitar a cedência graciosa do terreno do domínio privado do município, sito junto ao Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha, nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 2021, para instalação de um recinto itinerante. -----

Considerando que o terreno se encontra disponível nas datas indicadas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a instalação de um recinto itinerante no citado prédio, condicionado à obtenção das licenças necessárias, bem como às regras definidas para aquele tipo de atividade económica, no âmbito da pandemia da doença Covid-19, que vigorarem à data da realização do evento, com isenção do pagamento de taxas, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º, do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licença, conjugado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

III.7 CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA -----

Foi depois presente uma comunicação da PRAVE – Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa da Sala Principal do Cineteatro Alba, no dia 13.10.2021, entre as 9h e as 18h, para realização de uma sessão de divulgação sobre Empreendedorismo.

Lido o parecer da Unidade de Planeamento e Coordenação de Eventos e Atividades Culturais, da Divisão de Cultura e Desporto, de 29 de setembro findo, e considerando o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito no âmbito das regras e orientações definidas para combate à atual pandemia da doença COVID-19, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para o fim requerido, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação (€ 471,55+IVA), de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nas condições

definidas para aquele equipamento cultural, no âmbito da pandemia da doença Covid-19, que constam de Plano de Contingência próprio e ainda nas que vigorarem à data da realização do evento. -----

III.8 **CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE ANGEJA** -----

Continuando, foi presente uma comunicação da Associação de Instrução e Recreio Angejense, a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão Municipal de Angeja, nos dias 16 e 17 de outubro de 2021, para realização de ensaios e concerto comemorativo do 154º Aniversário da Associação. Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 28 de setembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações nas datas e para o fim requerido, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nas condições definidas para aquele equipamento, no âmbito da pandemia da doença Covid-19, designadamente as estabelecidas pela DGS, bem como qualquer outras constantes de diploma estabelecido pelas entidades competentes para o efeito e ainda com o Plano de Contingência próprio que vigorar à data da realização do evento. -----

IV.9 **"CENTRO INTERPRETATIVO AMBIENTAL DA PATEIRA DE FROSSOS" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 8 DE TRABALHOS CONTRATUAIS** -----

Em seguida e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29 do pretérito mês de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 8 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 16.051,15, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

IV.10 **"EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 7 DE TRABALHOS CONTRATUAIS** -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29 do pretérito mês de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 7 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 21.718,13, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

IV.11 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA – OFICINA MAKER LAB" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 11 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29 do passado mês de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 11 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 12.622,72, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

IV.12 "EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA AV. BERNARDINO MÁXIMO DE ALBUQUERQUE" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 5 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29 do pretérito mês de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 5 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 30.139,05, adjudicada à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

IV.13 "EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA AV. BERNARDINO MÁXIMO DE ALBUQUERQUE" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DO MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1 -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29 do pretérito mês de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 do mapa de trabalhos complementares n.º 1 da obra acima identificada, no montante de € 10.588,35, adjudicada à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

IV.14 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA – OFICINA MAKER LAB" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2 -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29 do pretérito mês de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 de trabalhos complementares n.º 2 da obra acima identificada, no montante de € 3.419,00, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

IV.15 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA – OFICINA MAKER LAB" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

Foi, em seguida, presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29 do passado mês de setembro, dando conta que, no âmbito da

empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Cíveis e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, com início a 10.09.2020, vem o adjudicatário, por comunicação de 28.09.2021, apresentar novo pedido de prorrogação de prazo por 60 dias, ou seja até 30.11.2021, alegando dificuldades várias, designadamente quanto ao atraso verificado na disponibilização de matérias primas, como é o caso do vidro. -----
Apreciado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de prorrogação do prazo nos termos constantes da informação técnica descrita, a título gracioso e sem direito a revisão de preços, pelo período de 60 dias. -----

IV.16 "CENTRO INTERPRETATIVO AMBIENTAL DA PATEIRA DE FROSSOS" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

De imediato, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29 do passado mês de setembro, dando conta que, no âmbito da empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Cíveis e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, vem o adjudicatário, por comunicação de 28.09.2021, apresentar novo pedido de prorrogação de prazo por 45 dias, ou seja até 30.10.2021, alegando dificuldades várias, designadamente quanto à dificuldade de aquisição de matérias-primas, quer relativamente às dificuldades com a mão-de-obra. -----
Apreciado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de prorrogação do prazo nos termos constantes da informação técnica descrita, a título gracioso e sem direito a revisão de preços, pelo período de 45 dias. -----

IV.17 "PARQUE NA QUINTA DO PASSAL" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

Concluindo, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29 do passado mês de setembro, dando conta que, no âmbito da empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa Construtora Paulista, Lda., com início a 08.06.2020, vem o adjudicatário, por comunicação de 28.08.2021, apresentar um pedido de prorrogação de prazo por 60 dias, ou seja até 29.10.2021, alegando dificuldades várias, designadamente quanto ao atraso verificado na disponibilização de materiais, como materiais e equipamentos elétricos, equipamentos e mobiliário urbano e matéria-prima para pavimentos. -----
Apreciado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de prorrogação do prazo nos termos constantes da informação técnica descrita, a título gracioso e sem direito a revisão de preços, pelo período de 60 dias. -----

C PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Sem intervenções. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, para efeitos da sua imediata excoutoriedade, nos termos do disposto no artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 09:25 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. -----